



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO



RETIFICAÇÃO Edital nº 07 CMDCA/PMB/2023

Retifica o edital n. 07 processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de (Baliza-GO) 2023 e resolve com outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE (BALIZA-GO) e COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023 no uso de suas Atribuições Legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 686/2023:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela (ou poder de autotutela) que permite à Administração Pública reveja seus próprios atos, seja anulando-os por motivo de legalidade ou revogando-os em decorrência do mérito administrativo, isto é, conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO os dispostos nos itens 12.2 do Edital nº 1 e nº 7 “Facultando à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do edital e do seu calendário, por meio de retificação, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo”.

CONSIDERANDO o ensinamento da professora e jurista Maria Helena Diniz, a retificação é a proteção do direito real, pois, ao corrigir o registro/ato que não corresponde à realidade fática ou jurídica em razão de fatos que nele foram lançados inexatamente, instaurará a segurança jurídica e o equilíbrio que o Registro/Ato imprime como valor probante .

RESOLVE:

- 1- Os efeito do edital nº 7 devidamente divulgado na pagina digital da municipalidade no endereço eletrônico <http://baliza.go.gov.br/edital-n-07cmdca-pmb-2023-retificado/> deixa de produzir seus efeitos imediatamente.
- 2- O edital nº 1/2023 passa a vigorá como ato normativo e produz efeitos em sua totalidade.
- 3- O Ministério Público deverá ser cientificado da presente Retificação e/ou reconsideração deste ato e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 4- Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Aragarças - GO para dirimir as questões decorrentes da execução dos atos da eleição do conselho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA/GO



tutelar município de Baliza, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 5- Em obediência ao princípio da transparência e publicidade e em observação a LAI-Lei de Acesso a Informação publique essa retificação e/ou reconsideração no placar digital e físico da municipalidade.
- 6- Esse ato entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições contrárias. Cumpra-se.

Baliza - GO, 13 de julho de 2023.

Sheila Souza Silva Matos

Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA